

# A RIQUEZA GERADA PELO TRABALHO NÃO-REMUNERADO

## *THE WEALTH GENERATED BY UNPAID CARE WORK*

Isabela Duarte Kelly<sup>1</sup>

Hildete Pereira de Melo<sup>2</sup>

### RESUMO

As atividades voltadas aos afazeres domésticos e cuidados têm sido ignoradas pela teoria econômica. A realização dessas tarefas é predominantemente atribuída às mulheres, que, conseqüentemente, têm ocupações mais flexíveis, e geralmente apresentam menores salários, para conseguirem se equilibrar na dupla jornada. Nessa perspectiva, este trabalho pretende, a partir dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para os anos de 2016-2019, atribuir valor ao trabalho não remunerado de modo que seja possível quantificar quanto essas tarefas acrescentariam ao produto interno bruto (PIB) caso fossem valoradas. O objetivo desse cálculo é mostrar estatisticamente a importância desses trabalhos, além de demonstrar que parte significativa da geração de riqueza não é considerada no PIB e que isso provoca distorções nas estatísticas. Assim, foi encontrado que essas tarefas acrescentariam no mínimo 12% ao PIB caso fossem valoradas. Logo, é possível mostrar como o trabalho não remunerado é imprescindível para a sociedade e para a manutenção do bem-estar social.

**Palavras-chave:** Relações de gênero, Trabalho, Contas nacionais, Desigualdades, Brasil.

### Área 1. Macroeconomia e política econômica

**JEL E01; E6; E24**

### ABSTRACT

Activities aimed at household chores and care have been ignored by economic theory. The performance of these tasks is predominantly assigned to women, who consequently find themselves in more flexible occupations, which generally have lower wages, in order to balance themselves in carrying out tasks in the productive and reproductive market. From this perspective, the present work intends, based on PNADC/IBGE data for the years 2016-2019, to attribute value to unpaid work so that it is possible to quantify how much these tasks would add to the GDP if they were valued. The purpose of this calculation is to show statistically the importance of these works, in addition to demonstrating that a significant part of the generation of wealth is not considered in the GDP and that this causes distortions in the statistics. Thus, it was found that these tasks would add at least 12% to GDP if they were valued. Therefore, it is possible to show how unpaid work is essential for society and for the maintenance of social well-being.

**Keywords:** Gender relations, Labour, Nacional accounts, Inequalities, Brazil.

**JEL E01; E6; E24**

---

<sup>1</sup> Mestranda em Economia pelo Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IE-UFRJ) e economista no Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (IBRE/FGV). E-mail: isabeladuartek@gmail.com

<sup>2</sup> Doutora em Economia pelo IE-UFRJ e professora da Faculdade de Economia e do Programa de Pós Graduação de Políticas Sociais da Universidade Federal Fluminense. E-mail: hildete43@gmail.com.

## 1. INTRODUÇÃO

A teoria econômica foi construída ao longo do tempo apenas reconhecendo os trabalhos que são produzidos para o mercado e ignorando a produção de bens e serviços realizados no interior das famílias. Essas atividades são consideradas como um dever para as mulheres e ignoradas pela teoria econômica que omitiu o papel do trabalho familiar e doméstico nas relações de gênero na organização do trabalho. É uma função que não recebe nenhuma compensação financeira e nem entra no cálculo do produto interno bruto (PIB). Assim, a literatura econômica limita-se a analisar a participação das mulheres no mercado de trabalho e ignora o trabalho realizado para a reprodução da vida no âmbito da família.

A explosão do movimento feminista nos anos 1970 repercutiu nos círculos universitários e possibilitou a emergência do pensamento crítico feminista. A partir dos escritos de Chadeau e Fouquet (1981), Hirata e Senoutier (1996) e Kergoat (2009) evidenciou-se que as mulheres dedicam extensas horas de trabalho na realização das tarefas do lar e não são reconhecidas socialmente. É uma obrigação do “ser mulher”. Esse trabalho, apesar de invisível à análise econômica, consome grande parte de seu tempo e é uma das principais razões que as impede de ter melhor alocação no mercado de trabalho (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE TRABALHO [OIT], 2018).

À luz da invisibilidade dos trabalhos realizados majoritariamente por mulheres no interior dos lares, Folbre (2015) é categórica ao argumentar que é justamente esse trabalho não remunerado invisível aos olhos da sociedade que permite que o sistema funcione nos moldes atuais. Isto é, só é possível que o homem esteja disponível integralmente para o mundo do trabalho porque tem quem cuide de sua casa e de sua família. Os dados disponibilizados pela Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) corroboram essa hipótese, pois mostram que as mulheres semanalmente dispendem o dobro de horas na realização desses afazeres que os homens.

A dupla jornada impõe-se na vida das mulheres à medida que essas entram no mercado de trabalho, sobretudo as mais pobres que não podem terceirizar as tarefas domésticas e dependem de arranjos familiares ou redes de apoio comunitários para conciliar família e trabalho. Essa característica as leva a procurarem empregos mais flexíveis ou de meio período, que apresentam, em geral, piores salários (MELO; MORANDI, 2021a). Portanto, a estrutura econômica atual ainda está presa ao mundo do trabalho engendrado pelo capital desde o século XIX e reforça esse papel feminino. É preciso, então, que o Estado cumpra seu papel de redutor das desigualdades e formule políticas públicas que objetivem diminuir ou abolir a desigualdade de gênero.

Com essa preocupação, este trabalho tem como principal objetivo desnudar as desigualdades que permeiam a divisão das tarefas domésticas e que se traduzem em assimetrias no mercado de trabalho. Para isso, serão atribuídos valores aos afazeres domésticos e cuidados, realizados gratuitamente, de forma que seja possível mensurar monetariamente essas tarefas e avaliar o quanto elas contribuiriam para o PIB caso fossem contabilizadas no Sistema de Contas Nacionais.

Assim, este artigo inicia fazendo primeiro uma fundamentação teórica quanto à inserção das mulheres no mercado de trabalho remunerado e às horas dedicadas por elas no trabalho não remunerado. Em seguida, trata-se da importância de pesquisas de uso do tempo e políticas públicas com viés de gênero para redução das desigualdades, além de apresentar como o trabalho não remunerado poderia ser incluído no Sistema de Contas Nacionais (SCN). A terceira seção apresenta a metodologia utilizada neste estudo para mensurar o trabalho não-remunerado. Na quarta seção, são apresentados os resultados obtidos a partir do exercício realizado. Por fim, são apresentadas as reflexões finais desta proposta inovadora de mensuração do trabalho não remunerado para o caso brasileiro.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 2.1 Mercado de trabalho e o trabalho não remunerado

Historicamente, antes da Revolução Industrial, não havia uma separação entre a esfera pública e a esfera privada. Os deveres referentes aos mercados produtivo e reprodutivo eram realizados pela própria família, porque a sociedade era basicamente agrícola e as transações comerciais ainda dominavam todo o espaço socioeconômico. Foi somente a partir de meados do século XVIII, como consequência da Revolução Industrial, que a separação acontece entre o público e o privado. Os homens passaram a ser os principais responsáveis pelas atividades mercantis, enquanto às mulheres era legado o encargo das tarefas familiares – que não geram riqueza (MELO; BANDEIRA, 2013).

No caso Brasil, devido à repressão dos governos militares, a explosão feminista somente foi possível com a convocação pela Organização das Nações Unidas (ONU) da Conferência Internacional da Mulher, que se realizou, em 1975, na cidade do México. Nessa perspectiva, o movimento feminista espalhou-se por todo o Brasil e, concomitantemente, emergiram os estudos sobre as mulheres no âmbito acadêmico. Portanto, foi no século XX que o levante feminista chegou a todos os continentes lutando pelo direito ao voto, equidade salarial, licença-maternidade, direitos sobre o próprio corpo e autonomia econômica (MELO & THOMÉ, 2018).

Com essa perspectiva, vale ressaltar as mudanças ainda em curso na divisão sexual do trabalho e suas repercussões nos papéis feminino e masculino no contexto da família: a diminuição na taxa de fecundidade e as alterações nos padrões sociais relativos à posição da mulher na sociedade, que se tornou cada vez mais voltada para o trabalho remunerado. Mas ainda há um grande contingente feminino que continua dedicado exclusivamente a cuidar da família. Um motivo para isso, como destaca Bruschini (2006), é a presença de filhos pequenos no lar, que é um dos maiores responsáveis pela diminuição da participação das mulheres no mercado de trabalho, devido ao elevado número de horas que são necessárias no cuidado das crianças. Esse argumento é reforçado por um estudo sobre o Reino Unido, que comparou mães de crianças pequenas com mulheres que não são mães. Por meio desse estudo, concluiu-se que as mães trabalham menos horas no trabalho remunerado comparativamente às que não são mães. Por outro lado, quando analisada essa situação para os homens, o resultado é o inverso. Desse modo, é reforçada a divisão sexual do trabalho, na qual a mulher, por não ser “capaz” de ganhar tanto quanto seu parceiro, fica responsável pelo trabalho não remunerado (HIMMELWEIT, 2002).

Embora as mulheres tenham aumentado suas taxas de participação no mercado de trabalho nas últimas décadas, elas ainda estão em desvantagem em comparação aos homens. Em geral, elas recebem piores remunerações, estão em trabalhos mais precários e mais informais (MELO; MORANDI, 2021b). Ademais, a entrada das mulheres no mercado de trabalho não foi capaz de transformar as relações sociais entre homens e mulheres, isto é, as responsabilidades pela esfera privada continuaram sendo, essencialmente, delas.

O resultado da inserção das mulheres no mercado de trabalho sem a contrapartida dos homens nas tarefas do lar as levou a acumularem elevadas cargas, posto que tiveram que conciliar o trabalho remunerado com o não remunerado. Devido ao alto grau de interdependência entre essas duas esferas, à medida que a mulher entra no mercado de trabalho, isso resulta em menos tempo que ela poderá despender no trabalho não remunerado. Dessa forma, a alta carga horária dedicada pelas mulheres ao trabalho não remunerado dificulta sua inserção nas ocupações pagas e elas se tornam dependentes de seus companheiros e perdem autonomia e liberdade. Essa dependência da renda dos maridos se agrava com o passar do tempo e as donas-de-casa, que não têm direito a aposentadoria, dependem das economias deles (MELO; MORANDI; DWECK, 2021).

Por outro lado, mesmo no mercado de trabalho, a hierarquia entre o trabalho masculino e feminino se sobrepõe e os homens ganham maiores salários (MELO; MORANDI, 2020b). Nessa perspectiva, os menores salários recebidos pelas mulheres, no curto prazo, afetam seu poder de barganha no lar. Entretanto, no longo prazo, caso a mulher tenha optado por sair do mercado de trabalho para cuidar da casa e dos filhos, esses efeitos serão ainda maiores. Isso porque o tempo que um trabalhador está inserido no mercado conta positivamente para seu salário, devido à sua experiência (HIMMELWEIT, 2002).

Tendo isso em vista, é possível notar como os trabalhos remunerados e não remunerados estão interligados e que um não pode acontecer sem o outro. Desse modo, a literatura da economia feminista explicita a importância do trabalho não remunerado exercido pelas pessoas, e principalmente pelas mulheres, na vida social. Gelinski e Pereira (2005) também apontam para essa importância do trabalho não remunerado como instrumento para a reprodução da força de trabalho. As autoras argumentam que essa discussão levou alguns estudiosos a pensarem até que ponto a invisibilidade do trabalho não remunerado contribui para manutenção de baixos salários na sociedade, já que não são suficientes para arcar com a contratação desses serviços no mercado. Além disso, a ocultação desse trabalho seria positiva para o capital, que gozaria de mão de obra barata e flexível.

Em outros termos, as autoras estão expondo que o capitalismo se beneficia da invisibilidade do trabalho não remunerado por duas vias. Primeiro por não precisar pagar salários altos o suficiente que permitissem o proletariado contratar serviços domésticos no mercado, pois as mulheres já são responsáveis por realizar essas tarefas. E, em segundo, por enxergarem, no sexo feminino, trabalhadoras de segunda categoria, que aceitariam salários mais baixos e trabalhos flexíveis. Melo e Morandi (2021a) aprofundam esse debate ao afirmarem que a invisibilidade do trabalho não remunerado contribui também para subestimar a quantidade de horas dedicadas pelas mulheres no interior dos lares. O resultado disso é a intensificação da desigualdade de gênero e do subemprego feminino.

## **2.2 O sistema de contas nacionais e a inclusão do trabalho não remunerado**

De acordo com Nordhaus (2000), o Sistema de Contas Nacionais é o instrumento mais importante de uma nação para medir a atividade econômica. Segundo o autor, é o produto interno bruto (PIB) que pode fornecer uma visão ampla sobre a economia. Por outro lado, alega que o Sistema de Contas Nacionais (SCN) vem sofrendo críticas desde que foi concebido por não ser capaz de abranger em suas estatísticas o trabalho não remunerado, o tempo de lazer, os investimentos em capital humano e o meio ambiente.

O SCN (2008) já explicita como a inclusão do trabalho não remunerado nas estatísticas nacionais contribuiria para a não superestimação do crescimento econômico quando houvesse substituição do trabalho não remunerado pelo trabalho remunerado (SNA, 2020). Isso ocorre à medida que os indivíduos terceirizam a realização dessas tarefas contratando esses serviços no mercado. Nesse caso, as estatísticas indicam que houve crescimento econômico apesar de essas mesmas tarefas já serem realizadas anteriormente, mas eram invisíveis aos indicadores econômicos.

Nessa perspectiva, Vieceli (2020) aprofunda o debate ao afirmar que o atual formato do SCN tenderia a superestimar o crescimento econômico dos países desenvolvidos e subestimar o dos países subdesenvolvidos. Isso ocorreria, pois, a maior inserção das mulheres no mercado de trabalho no caso dos países ricos foi acompanhada por maiores investimentos em bens e serviços que fossem capazes de terceirizar o trabalho de afazeres e de cuidados

realizados majoritariamente pelas mulheres. Por outro lado, nos países mais pobres a maior taxa de participação das mulheres não se traduziu em maior oferta desses serviços, levando-as a acumularem duplas jornadas de trabalho. Melo, Considera e Sabbato (2007) já haviam argumentado a favor dessa tese ao afirmarem que, de acordo com essa lógica, países com maior disponibilidade de bens e serviços domésticos mercantis que auxiliem na realização do trabalho não remunerado apresentariam maior PIB que os países no qual esses serviços são realizados predominantemente pelas próprias famílias.

Apesar do fardo dos afazeres domésticos e dos cuidados recair majoritariamente sobre os braços das mulheres, tanto nos países do Norte como nos do Sul, a forma como esse fator afeta a taxa de participação feminina no mercado de trabalho difere entre essas regiões. Enquanto nos países subdesenvolvidos esse peso se traduz em menores participações no mercado de trabalho e aumento do *gap* de salários, nos países desenvolvidos a realização desse trabalho invisível impede as mulheres de realizarem treinamentos profissionais e participarem da vida pública (SNA, 2020).

Tendo em vista todos os aspectos negativos que circundam a desigualdade na divisão de tarefas no lar, é fácil enxergar como a compreensão dos deslocamentos, que ocorrem entre as esferas pública e privada, são de extrema importância para o entendimento da divisão sexual do trabalho (SNA, 2020). Já em 1995, a IV Conferência Mundial Sobre a Mulher em Pequim apontou como objetivo estratégico a construção de meios estatísticos que fossem capazes de mensurar o trabalho não remunerado realizado no interior dos lares pelas famílias e sua relação com a pobreza das mulheres. De acordo com essa conferência, uma forma de erradicar a pobreza é ofertar bens e serviços que permitam, às mulheres, desenvolver por completo suas capacidades. Além disso, também apontam que as mulheres se encontram mais na pobreza que os homens, principalmente em países em que o sistema de previdência social depende da contribuição contínua do trabalho remunerado. Isso porque as mulheres, devido à sobrecarga de trabalho que realizam em seus lares, muitas vezes não conseguem participar de forma uniforme do mercado de trabalho. Logo, no fim de sua vida, também não tem acesso à aposentadoria, como bem ilustrou o caso argentino no decorrer de 2020 e provocou um grande debate no Brasil<sup>3</sup>.

A partir do que foi mencionado acima, fica clara a necessidade de uma atualização desses indicadores, permitindo maior fidelidade à realidade econômica. Dessa forma, considerar no PIB a valoração do trabalho não remunerado seria capaz de prover estimativas mais precisas do crescimento econômico de acordo com o estado de bem-estar social (SNA, 2020). Somado a isso, a importância de se estudar o trabalho não remunerado, segundo Nordhaus (2000), é que o estado de bem-estar social econômico não se limita somente ao mercado, mas deve romper barreiras até o trabalho não remunerado. Desse modo, valorar o trabalho não remunerado é de extrema importância para medir de forma rigorosa o crescimento econômico e os padrões de vida da sociedade. Nessa perspectiva, torna-se necessário adicionar essa atividade ao escopo das Contas Nacionais, para que seja possível obter indicadores acurados de crescimento econômico (SNA, 2020).

A ONU alega que a forma mais acurada de incorporar o trabalho não remunerado no Sistema de Contas Nacionais seria por meio da criação de uma conta-satélite, cuja finalidade seria evidenciar o valor desse trabalho realizado principalmente por mulheres (MELO; MORANDI; DWECK, 2021). No encontro anual dos conselheiros do SCN, ocorrido em 2020, foi apontado que a inclusão poderia ocorrer por meio da incorporação desse trabalho em um conjunto de contas estendidas. É importante destacar que essa imputação não substituiria o atual SCN, mas serviria como uma estimativa mais precisa do crescimento econômico ao longo do tempo (SNA, 2020).

---

<sup>3</sup> No caso da Argentina, o tempo dedicado pelas mulheres ao cuidar dos filhos passou também a ser contabilizado como tempo de contribuição para a aposentadoria.

Apesar das questões tratadas acima, alguns autores argumentam contra a valoração do trabalho não remunerado no SCN. Segundo Folbre (2015), os críticos da valoração do trabalho não remunerado argumentam que existem problemas tanto conceituais quanto empíricos nesse exercício, o que o tornaria sem validade e ainda contamina as contas nacionais com estimativas imprecisas. Entretanto, a autora é categórica ao afirmar que elas já atribuem um valor para esse tipo de trabalho: zero. Somado a isso, a autora dá como exemplo a imputação realizada nas contas nacionais quando um indivíduo adquire casa própria. Isso posto, é perguntado ao proprietário quanto ele pagaria de aluguel por aquela casa e assim é imputado esse valor nas contas nacionais. Caso isso não fosse feito, um aumento na compra de casas diminuiria o PIB (FOLBRE, 2015). Nessa perspectiva, Melo, Considera e Di Sabbato (2007) questionam por que não é atribuído o mesmo tratamento do fator capital ao fator trabalho.

Vieceli (2020) aprofunda o debate ao alegar que outro argumento do SCN (2008) em não contabilizar o trabalho não remunerado em suas estatísticas seria devido à sua limitada repercussão na economia. Além disso, também é apontado o fato desses serviços não serem estocáveis e não poderem ser comercializados. A autora então critica ambos os argumentos. Primeiro, ao afirmar que a declaração sobre limitação dessas tarefas vai de encontro a diversos estudos sobre gênero e, segundo, comparando esses serviços à imputação realizada no caso dos aluguéis que não podem ser estocados. Somado a isso, uma das principais justificativas para inserção do trabalho não remunerado nas estatísticas é que esses geram bens e serviços essenciais à vida humana, embora não tenham sido destinados ao mercado (MELO; MORANDI; DWECK, 2021).

Nota-se comumente que o trabalho não remunerado se mostra mais evidente quando realizado em prol de crianças, idosos e doentes que necessitam desses cuidados para manutenção da vida. No entanto, o trabalho não remunerado também é fundamental para os membros mais “fortes” da família – jovens e adultos – que usufruem deles no seio familiar. Isso porque é a realização desse trabalho invisível que os permite dedicar elevadas horas ao trabalho remunerado. Analogamente, é a realização dessas tarefas que impede as mulheres de alcançarem maiores objetivos profissionais (SNA, 2020).

No caso brasileiro, Melo, Considera e Di Sabbato (2007) foram os primeiros a realizar essa estimativa, ao atribuírem valor econômico a esses trabalhos, e chegaram à conclusão de que o PIB seria acrescido em 13% caso o trabalho não remunerado fosse mensurado. Nesse trabalho, as mulheres foram responsáveis por 82% do valor adicionado à economia nacional, enquanto os homens agregaram apenas 18%. De acordo com os autores, a mensuração do trabalho não remunerado contribuiria para promover a igualdade de gênero, porque demonstraria a correlação de força que existe entre homens e mulheres na sociedade explicitada pela divisão sexual do trabalho (MELO; CONSIDERA; DI SABBATO, 2013). Ademais, os autores alegam que, por meio da mensuração dos afazeres/cuidados domésticos, a participação da mulher no mercado de trabalho poderia ser vista com outro olhar, pois seria possível enxergar os empecilhos que se apresentam ao longo da sua jornada (MELO; CONSIDERA; DI SABBATO, 2007). Somado a isso, Gelinski e Pereira (2005) são categóricas ao apontar duas consequências da invisibilidade do trabalho não pago: sobrecarga física e mental das mulheres; e subavaliação do PIB.

Tendo em vista os argumentos apresentados acima, é possível enxergar como a destinação das tarefas do lar e de cuidados para as mulheres afetam sua participação no mercado de trabalho e seu desenvolvimento profissional. A mensuração do trabalho não remunerado serviria para mostrar sua importância e a necessidade para manutenção do estado de bem-estar social (MELO; CONSIDERA; DI SABBATO, 2007). Dessa forma, apesar da existência de argumentos contrários, o SNA (2020) afirma ser factível valorar o trabalho

de cuidados e afazeres domésticos e incluí-lo de forma consistente na comparação entre países utilizando uma estrutura ampliada das contas nacionais.

No entanto, devido à falta de incentivo das organizações internacionais para harmonizarem as pesquisas sobre o trabalho não remunerado entre os países, torna-se difícil a produção de indicadores que possam ser comparáveis (SNA, 2020). Dessa forma, faz-se necessário que haja um esforço internacional para padronizar as pesquisas sobre o trabalho não remunerado de modo que seja possível entender as especificidades de cada país e, dessa forma, promover políticas que tenham como objetivo tornar a sociedade mais justa.

### **3. METODOLOGIA**

Esse trabalho tem como objetivo avaliar quanto seria acrescido ao Produto Interno Bruto (PIB) caso o trabalho de afazeres domésticos e cuidados fosse valorado no SCN. Portanto, consiste em valorar o tempo dedicado a tarefas como: lavar louça, arrumar a casa, cozinhar, cuidar dos filhos, idosos ou deficientes. E tem por finalidade reconhecer, valorizar e mostrar a importância desses trabalhos para o funcionamento da sociedade. Nessa perspectiva, foram utilizados dois métodos para mensurar os trabalhos gratuitos prestados aos seus familiares, doentes e pessoas com deficiência: o primeiro método consiste em atribuir a essas tarefas o valor médio da hora de trabalho das mulheres ocupadas; e o segundo método utiliza o valor médio da hora de trabalho das trabalhadoras domésticas. Ambas as metodologias tiveram como base a quinta visita da Pesquisa Nacional de Amostras por Domicílio Contínua (PNADC), que é divulgada anualmente na seção de Outros Trabalhos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para os anos de 2016-2019.

Ao contrário de outros países que utilizam a pesquisa de uso do tempo para realizar essa mensuração, no caso brasileiro isso não é possível já que ela não existe no país. Desse modo, dentro das limitações que concernem esse exercício, para conseguir captar a quantidade de horas despendidas pelos indivíduos no trabalho não remunerado foi utilizada a pergunta que se refere ao total de horas dedicadas a afazeres domésticos e cuidados de pessoas na semana de referência (V4121B). A partir dessa informação, é possível ter uma estimativa dessa quantidade tanto para mulheres como para homens.

Tendo em vista o que foi destacado acima, para incorporarmos esse valor ao Sistema de Contas Nacionais, é preciso atribuir uma remuneração a esses serviços. Sendo assim, utilizam-se dois métodos para essa valoração. O método 1 utiliza o valor da hora de trabalho média das mulheres ocupadas, enquanto o método 2 faz uso da média salarial das trabalhadoras domésticas para valorar os afazeres domésticos e cuidados. É importante destacar que a forma mais acurada de realizar essa mensuração seria se os dados fossem divulgados de forma desagregada. Assim, seria possível atribuir a cada atividade o seu valor correspondente no mercado (MELO; CONSIDERA; DI SABBATO, 2007). Entretanto, como os dados são divulgados de forma agregada, essa diferenciação não é executável.

Nessa perspectiva, para encontrar o salário médio da trabalhadora doméstica no ano respectivo, utiliza-se a PNADC do ano referência na quinta visita e encontra-se a média salarial da trabalhadora doméstica. Além disso, por meio dessa mesma pesquisa e ainda na quinta visita, encontra-se a quantidade de horas trabalhadas pelas empregadas domésticas semanalmente. Assim sendo, divide por quatro esse salário mensal para encontrar a remuneração semanal e depois divide a remuneração semanal pela quantidade de horas trabalhadas por essas trabalhadoras para obter o valor da hora.

A partir do valor médio da hora trabalhada e da quantidade de horas média dedicadas semanalmente a afazeres domésticos e cuidados, é possível inferir quanto uma pessoa contribuiria em média ao PIB na realização do trabalho não remunerado em uma semana. Então, para encontrar a contribuição anual, multiplica-se a média da quantidade de horas realizadas no trabalho não remunerado por cinquenta e duas semanas para encontrar o número médio de horas anualmente dedicadas a essas tarefas. Após isso, multiplica-se essa quantidade de horas pelo valor médio da hora trabalhada. Agora, para encontrar a contribuição anual tanto de homens como de mulheres, multiplica-se o último valor destacado pela quantidade de mulheres/homens entre 14 e 65 anos. Esse intervalo etário foi escolhido arbitrariamente pelas autoras devido à longevidade da população. Por outro lado, também foi realizado esse mesmo exercício para a faixa etária entre 15 e 84 anos, tendo como base a pesquisa de Jesus (2018), que alega que é nesse intervalo de tempo que os indivíduos, principalmente mulheres, são produtores líquidos de trabalho não remunerado, ou seja, mais o fazem do que recebem.

Tendo em vista que o salário das trabalhadoras domésticas apresenta a menor remuneração da economia, este trabalho se propôs a realizar a mesma metodologia descrita acima, porém utilizando o salário médio das mulheres ocupadas. Para isso, a partir da PNADC quinta visita, utilizou-se a pergunta que se refere ao rendimento mensal habitual de todos os trabalhos (VD4019). Somado a isso, também foi utilizada a pergunta referente à quantidade de horas habitualmente dedicadas a todos os trabalhos (VD4031). Assim, de forma análoga ao que foi descrito acima, encontra-se o valor da hora trabalhada média das mulheres ocupadas e por sua vez a contribuição ao PIB pelo método 1.

Por fim, esse exercício também foi feito de forma desagregada para cada unidade da federação, com o intuito de tentar reproduzir a metodologia utilizada por Melo, Considera e Di Sabbato (2007). Nesse caso, as variáveis utilizadas foram as respectivas de cada estado, para que não houvesse distorções. Tendo isso em vista, a única diferença a ser destacada é que a análise foi feita separadamente para cada unidade da federação, e, depois, os resultados foram somados para encontrar quanto seria acrescido ao PIB.

#### **4. UMA CONTABILIDADE PARA O TRABALHO NÃO REMUNERADO**

Consoante ao exposto anteriormente, a fim de valorar os trabalhos de afazeres domésticos e cuidados, foram utilizados dois métodos: o primeiro utilizando a renda média das mulheres ocupadas e o segundo utilizando a renda média das trabalhadoras domésticas. Também foi realizado o exercício por cada unidade da federação, com o objetivo de avaliar se haveria mudança significativa nos resultados – devido às especificidades de cada estado do país. Ainda, foi realizado o mesmo exercício considerando a faixa etária entre 15 e 84 anos, por motivos de comparabilidade.

Tendo isso em vista, quando analisado em sua totalidade, isto é, sem a separação por unidades da federação e utilizando o método 1, foi encontrado que esses trabalhos acrescentariam ao PIB em média 23% entre os anos de 2016 e 2019, como pode ser observado na Tabela 1. Por outro lado, quando utilizado o método 2, foi encontrado um valor bastante inferior: média de 12% para os mesmos anos. Isso ocorre devido à baixa remuneração recebida pelas trabalhadoras domésticas, que recebem uma das menores remunerações da economia.



**TABELA 1 – VALOR ADICIONADO AO PIB CONTABILIZANDO AFAZERES DOMÉSTICOS E CUIDADOS (EM % / MILHÕES DE REAIS)**

<b>Anos</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Método 1	22,58 %	23,35%	22,85%	23,36%
Método 2	11,65%	12,09%	12,12%	12,10%
PIB – Método 1	R\$1.414.813,09	R\$1.536.997,32	R\$1.600.496,43	R\$1.726.077,09
PIB – Método 2	R\$730.261,51	R\$796.020,38	R\$849.192,31	R\$893.869,83

Notas: 1) Método 1: renda semanal média das mulheres ocupadas com afazeres domésticos e cuidados multiplicada por 52 semanas, considerando faixa etária entre 14 e 65 anos.

2) Método 2: renda semanal média das trabalhadoras domésticas com afazeres domésticos e cuidados multiplicada por 52 semanas, considerando faixa etária entre 14 e 65 anos.

**Fonte:** Dados do IBGE: PNADC (2016-2019) e SCN (2016-2019). Elaboração das autoras.

Quando analisada a contribuição somente pela via feminina, isto é, considerando apenas quanto as mulheres acrescentariam ao PIB, e utilizando o método 1, foi encontrado, conforme a Tabela 2, uma contribuição média de 15% do PIB. Isso, em 2019, seria equivalente a um valor de R\$ 1,170 trilhões, maior que o PIB do Rio de Janeiro, segundo maior PIB do Brasil, ficando atrás somente de São Paulo. Por outro lado, quando realizado esse exercício utilizando o método 2, foi obtida uma contribuição de em média 8% do PIB. Analogamente, no ano de 2019, esse valor seria equivalente a R\$ 606,400 bilhões. Essa diferença explica a extrema desigualdade presente no mercado de trabalho nacional.

**TABELA 2 – VALOR ADICIONADO AO PIB CONTABILIZANDO AFAZERES DOMÉSTICOS E CUIDADOS DAS MULHERES (EM % / MILHÕES DE REAIS)**

<b>Anos</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Método 1	15,12%	15,70%	15,51%	15,85%
Método 2	7,81%	8,13%	8,23%	8,21%
PIB – Método 1	R\$947.729,29	R\$1.033.277,80	R\$1.086.007,55	R\$1.170.969,33
PIB – Método 2	R\$489.174,31	R\$535.140,94	R\$576.214,51	R\$606.400,59

**Fonte:** Dados do IBGE: PNADC (2016-2019) e SCN (2016-2019). Elaboração das autoras.

O estudo, quando analisado pela ótica masculina, ou seja, estudando somente as horas dedicadas ao trabalho não remunerado pelos homens, apresenta valores substancialmente inferiores aos femininos. Dessa forma, segundo a Tabela 3, a partir do método 1, foi encontrado que a contribuição seria de em média 7,5% do PIB. Já utilizando o método 2, essa contribuição seria de somente 3,9%. Essa disparidade entre homens e mulheres ocorre, pois, os homens dedicam aproximadamente metade do tempo dedicado pelas mulheres ao trabalho não-remunerado.

**TABELA 3 – VALOR ADICIONADO AO PIB CONTABILIZANDO AFAZERES DOMÉSTICOS E CUIDADOS DOS HOMENS (EM % / MILHÕES DE REAIS)**

<b>Anos</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Método 1	7,45%	7,65%	7,35%	7,51%
Método 2	3,85%	3,96%	3,90%	3,89%
PIB – Método 1	R\$ 467.083,80	R\$ 503.719,52	R\$ 514.488,88	R\$ 555.107,76
PIB – Método 2	R\$ 241.087,19	R\$ 260.879,45	R\$ 272.977,81	R\$ 287.469,25

**Fonte:** Dados do IBGE: PNADC (2016-2019) e SCN (2016-2019). Elaboração das autoras.

A principal causa para a profunda diferença na contribuição de homens e mulheres provém da divisão sexual do trabalho, que impõe às mulheres a responsabilidade pelas tarefas do lar, enquanto os homens são destinados à esfera pública. Essa divisão pode ser facilmente comprovada estatisticamente quando observada a média de horas que eles e elas dedicam aos afazeres domésticos e trabalhos de cuidados. Desse modo, ao analisar essas informações entre os anos de 2016 e 2019, foi possível notar que as mulheres dedicam, semanalmente, quase o dobro de horas ao trabalho não remunerado do que fazem os homens. Como mostra a Tabela 4, as mulheres dedicam por volta de 21 horas semanais a esses trabalhos enquanto os homens dedicam em média 11 horas. É importante destacar que os homens mantêm sua média constante desde 2001, não apresentando nenhuma mudança significativa desde então (MELO; CONSIDERA; DI SABBATO, 2007).

**TABELA 4 – MÉDIA DE HORAS DEDICADAS AOS AFAZERES DOMÉSTICOS E CUIDADOS, SEGUNDO OS SEXOS**

Anos	2016	2017	2018	2019
Mulheres	20,9	20,9	21,3	21,4
Homens	11,1	10,8	10,9	11,0

**Fonte:** Dados do IBGE: PNADC (2016-2019). Elaboração das autoras.

Também é interessante observar que a média de horas dedicadas aos afazeres domésticos e cuidados muda quando analisamos separadamente as regiões do país. As mulheres da região Norte, por exemplo, apresentam uma média inferior à média nacional na quantidade de horas dedicadas ao trabalho não remunerado, como pode ser observado na Tabela 5. Por outro lado, os homens dessa região dedicam mais tempo aos afazeres domésticos e cuidados que a média nacional para os homens. Tendo isso em vista, essa região é a que apresenta características mais igualitárias no tempo dedicado às tarefas do lar entre homens e mulheres.

É necessário ressaltar, ainda, que, ao observar a quantidade de horas dedicadas ao trabalho remunerado, tanto homens como mulheres apresentam resultados abaixo da média total do país. Somado a isso, essa região apresenta menor *gap* nacional quando analisado o número de horas dedicadas ao trabalho remunerado entre eles e elas.

**TABELA 5 – MÉDIA DE HORAS DEDICADAS AOS AFAZERES DOMÉSTICOS E CUIDADOS E MÉDIA DE HORAS HABITUALMENTE DEDICADAS A TODOS OS TRABALHOS**

Estado	Região Norte			
	Trabalho não remunerado		Trabalho remunerado	
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Acre	20,91	11,65	34,87	38,16
Amapá	17,15	11,86	35,31	39,29
Amazonas	17,33	10,64	34,20	38,14
Pará	22,71	11,45	33,94	39,39
Rondônia	20,98	11,19	36,25	40,38
Roraima	18,75	11,23	37,18	40,39
Tocantins	19,09	10,86	35,74	39,83
<b>Média</b>	<b>19,56</b>	<b>11,27</b>	<b>35,36</b>	<b>39,37</b>

**Fonte:** Dados do IBGE: PNADC (2019). Elaboração das autoras.

O Nordeste é a região na qual as mulheres dedicam maior tempo aos afazeres domésticos e cuidados que qualquer outra região do país. Somado a isso, também é a região na qual as mulheres dedicam menos tempo ao trabalho remunerado. Esses resultados apresentam relação interessante, pois quanto maior o tempo dedicado para as tarefas do lar, menor é o tempo que poderá ser despendido no mercado de trabalho. No entanto, essa mesma explicação não pode ser fornecida para o caso dos homens, uma vez que não é o tempo que eles dedicam ao trabalho remunerado que explica sua baixa participação nas tarefas domésticas, mas sim a divisão sexual do trabalho.

Além disso, é importante destacar que o Nordeste é a região que apresenta maior disparidade no número de horas dedicadas às tarefas do lar entre homens e mulheres, 11,5 horas em média. Somado a isso, quando realizada uma análise conjunta do tempo despendido no trabalho remunerado e não remunerado, conclui-se que essa região apresenta maior desigualdade entre homens e mulheres.

**TABELA 6 – MÉDIA DE HORAS DEDICADAS AOS AFAZERES DOMÉSTICOS E CUIDADOS E MÉDIA DE HORAS HABITUALMENTE DEDICADAS A TODOS OS TRABALHOS**

Região Nordeste				
Estado	Trabalho não remunerado		Trabalho remunerado	
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Alagoas	21,56	11,62	35,42	39,98
Bahia	20,93	9,85	34,45	39,10
Ceará	22,01	10,23	35,29	39,13
Maranhão	20,71	10,78	33,38	38,55
Paraíba	25,06	11,73	35,16	39,97
Pernambuco	22,3	10,83	36,38	39,57
Piauí	22,4	10,69	32,25	36,66
Rio Grande do Norte	21,48	9,54	34,4	38,85
Sergipe	22,45	10,08	33,46	38,59
<b>Média</b>	<b>22,10</b>	<b>10,60</b>	<b>34,47</b>	<b>38,93</b>

**Fonte:** Dados do IBGE: PNADC (2019). Elaboração das autoras.

A região Centro-Oeste apresenta menor tempo dedicado ao trabalho não remunerado tanto para homens como para mulheres. Em comparação com as mulheres da região Nordeste, por exemplo, as mulheres da região Centro-Oeste dedicam três horas a menos nas tarefas domésticas. Por outro lado, quando é analisado o número de horas dedicadas por elas no trabalho remunerado, encontramos que as mulheres centro-oestinas dedicam aproximadamente três horas a mais do que as nordestinas.

Apesar disso, quando estudada a diferença entre homens e mulheres no trabalho remunerado, a região Centro-Oeste destaca-se por apresentar maior diferença, tendo os homens dedicado em média 5,6 horas a mais. No entanto, é necessário ressaltar que, quando somados o tempo gasto para atividades do lar e no mercado de trabalho pago, essa é a região que apresenta menor diferença entre homens e mulheres, em média 3,6 horas. Dessa forma, podemos concluir que o Centro-Oeste é a região que apresenta características mais igualitárias no uso do tempo.

**TABELA 7 – MÉDIA DE HORAS DEDICADAS AOS AFAZERES DOMÉSTICOS E CUIDADOS E MÉDIA DE HORAS HABITUALMENTE DEDICADAS A TODOS OS TRABALHOS**

Região Centro-Oeste				
Estado	Trabalho não remunerado		Trabalho remunerado	
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Mato Grosso	18,94	9,48	37,32	42,43
Mato Grosso do Sul	19,57	9,97	36,43	42,81
Goiás	18,97	9,23	36,04	42,79
Distrito Federal	18,81	10,82	37,61	41,79
<b>Média</b>	<b>19,07</b>	<b>9,87</b>	<b>36,85</b>	<b>42,45</b>

Fonte: Dados do IBGE: PNADC (2019). Elaboração das autoras.

A região Sudeste destaca-se por apresentar as mulheres mais pobres de tempo, quando analisados em conjunto trabalho remunerado e não remunerado, que qualquer outra região. Entre os estados, evidenciar destaca-se São Paulo, que apresenta maior número de horas dedicadas a esses trabalhos em comparação a todos os estados brasileiros. Por fim, cabe ressaltar também que, tanto no trabalho não remunerado como no remunerado, homens e mulheres dessa região dedicam mais horas que a média nacional.

**TABELA 8 – MÉDIA DE HORAS DEDICADAS AOS AFAZERES DOMÉSTICOS E CUIDADOS E MÉDIA DE HORAS HABITUALMENTE DEDICADAS A TODOS OS TRABALHOS**

Região Sudeste				
Estado	Trabalho não remunerado		Trabalho remunerado	
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Espírito Santo	20,85	11,28	36,97	42,24
São Paulo	22,43	11,23	38,29	42,97
Rio de Janeiro	20,48	11,92	37,87	42,19
Minas Gerais	23,14	10,99	35,74	41,84
<b>Média</b>	<b>21,73</b>	<b>11,36</b>	<b>37,22</b>	<b>42,31</b>

Fonte: Dados do IBGE: PNADC (2019). Elaboração das autoras.

A região Sul apresenta o maior número de horas dedicadas ao trabalho remunerado em comparação às outras regiões do país, tanto para homens como para mulheres. É interessante observar que os homens do Rio Grande do Sul despendem mais horas nas tarefas do lar e no trabalho remunerado que os homens dos outros estados dessa mesma região. Esse estudo reforça que há pouca substitutibilidade entre o trabalho remunerado e não remunerado no caso dos homens.

**TABELA 9 – MÉDIA DE HORAS DEDICADAS AOS AFAZERES DOMÉSTICOS E CUIDADOS E MÉDIA DE HORAS HABITUALMENTE DEDICADAS A TODOS OS TRABALHOS**

Região Sul				
Estados	Trabalho não remunerado		Trabalho remunerado	
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Paraná	20,85	11,34	37,20	42,04
Santa Catarina	19,72	11,38	39,06	42,61
Rio Grande do Sul	19,98	11,52	37,86	43,03
<b>Média</b>	<b>20,18</b>	<b>11,41</b>	<b>38,04</b>	<b>42,56</b>

Fonte: Dados do IBGE: PNADC (2019). Elaboração das autoras.

Devido às especificidades de cada estado da federação, apresentadas nas análises realizadas acima, e com intuito de tentar replicar o método utilizado por Melo, Considera e Di Sabbato (2013), foi realizado um exercício para cada unidade da federação a fim de avaliar se haveria alguma diferença significativa entre esse exercício e o apresentado anteriormente. Dessa forma, foi utilizado o mesmo procedimento para mensurar o PIB, porém de forma desagregada para cada estado do país. Após isso, somam-se todas as contribuições para encontrar a contribuição total ao PIB.

Apesar das particularidades de cada região, o exercício mostrou que não houve mudança significativa nos resultados quando realizada a desagregação por unidade da federação, somente uma ligeira mudança para baixo no tamanho da contribuição. Pelo método 1, se antes tínhamos uma média de 23,03% (Tabela 1) de contribuição, agora temos 22,41% (Tabela 10). De forma análoga, quando avaliamos a partir do método 2, esses valores passam de em média 11,99% (Tabela 1) para a média de 11,73% (Tabela 10).

**TABELA 10 – VALOR ADICIONADO AO PIB CONTABILIZANDO AFAZERES DOMÉSTICOS E CUIDADOS (EM % / MILHÕES DE REAIS)**

Anos	2016	2017	2018	2019
Método 1	22,00%	22,64%	22,27%	22,74%
Método 2	11,43%	11,81%	11,90%	11,80%
PIB – Método 1	R\$1.379.044,49	R\$1.490.651,01	R\$1.559.542,08	R\$1.680.105,93
PIB – Método 2	R\$716.254,20	R\$777.262,27	R\$833.788,65	R\$871.897,20

Método 1: renda semanal média das mulheres ocupadas com afazeres domésticos e cuidados por unidade da federação multiplicada por 52 semanas, considerando faixa etária entre 14 e 65 anos.

Método 2: renda semanal média das trabalhadoras domésticas com afazeres domésticos e cuidados por unidade da federação multiplicada por 52 semanas, considerando faixa etária entre 14 e 65 anos.

**Fonte:** Dados do IBGE: PNADC (2016-2019) e SCN (2016-2019). Elaboração das autoras.

A Tabela 10 apresenta uma desagregação em valores por cada região do país a partir do método 1, na qual é possível notar a maior participação da região Sudeste, responsável por metade de toda a renda acrescida ao PIB. Esse resultado é consistente, pois essa região é responsável por mais da metade do PIB brasileiro. Cabe destacar que, se somados os valores referentes à região Sudeste somente para os anos de 2016, 2017 e 2018, já seria possível encontrar um valor maior que o do PIB do estado de São Paulo, maior PIB de todas as unidades da federação.

**TABELA 11 – VALOR ADICIONADO AO PIB CONTABILIZANDO AFAZERES DOMÉSTICOS E CUIDADOS, DESAGREGAÇÃO POR REGIÃO – MÉTODO I (EM MILHÕES DE REAIS / %)**

Região/Anos	2016	2017	2018	2019
Norte	R\$ 103.507,24 (6,6%)	R\$ 106.187,87 (6,3%)	R\$ 115.291,11 (6,5%)	R\$ 137.579,74 (7,1%)
Nordeste	R\$ 345.750,44 (22,1%)	R\$ 372.171,62 (21,9%)	R\$ 387.898,30 (21,8%)	R\$ 401.968,52 (20,8%)
Centro-Oeste	R\$ 117.383,35 (7,5%)	R\$ 127.084,54 (7,5%)	R\$ 133.495,17 (7,5%)	R\$ 145.173,90 (7,5%)
Sudeste	R\$ 764.751,69 (48,8%)	R\$ 833.813,55 (49,1%)	R\$ 873.621,26 (49,0%)	R\$ 965.138,16 (49,9%)
Sul	R\$ 234.528,52 (15,0%)	R\$ 257.475,29 (15,2%)	R\$ 273.037,62 (15,3%)	R\$ 284.231,03 (14,7%)

**Fonte:** Dados do IBGE: PNADC (2016-2019) e SCN (2016-2019). Elaboração das autoras.

De forma análoga, a Tabela 11 apresenta em valores quanto seria somado ao PIB caso o trabalho de afazeres domésticos e cuidados com pessoas fosse valorado. A participação dos estados, assim como avaliado no método 1, não muda ao longo dos quatro anos analisados. Nesse caso, a região Sudeste continua a se destacar pelos elevados valores encontrados. Por fim, chama a atenção a ínfima participação das regiões Norte e Centro-Oeste que juntas não ultrapassam 14% de participação no total da contribuição.

**TABELA 12 – VALOR ADICIONADO AO PIB CONTABILIZANDO AFAZERES DOMÉSTICOS E CUIDADOS, DESAGREGAÇÃO POR REGIÃO – MÉTODO II (EM MILHÕES DE REAIS / %)**

Região/Anos	2016	2017	2018	2019
Norte	R\$ 46.620,34 (5,7%)	R\$ 50.179,85 (5,7%)	R\$ 54.349,67 (5,7%)	R\$ 59.836,04 (6,0%)
Nordeste	R\$ 159.908,34 (19,6%)	R\$ 173.227,38 (19,6%)	R\$ 176.365,87 (18,5%)	R\$ 180.973,13 (18,0%)
Centro-Oeste	R\$ 60.886,43 (7,5%)	R\$ 64.829,85 (7,3%)	R\$ 68.251,92 (7,2%)	R\$ 73.206,77 (7,3%)
Sudeste	R\$ 402.013,58 (49,4%)	R\$ 442.072,44 (49,9%)	R\$ 488.343,90 (51,2%)	R\$ 510.299,49 (50,8%)
Sul	R\$ 144.519,14 (17,8%)	R\$ 155.072,88 (17,5%)	R\$ 167.115,86 (17,5%)	R\$ 179.945,96 (17,9%)

**Fonte:** Dados do IBGE: PNADC (2016-2019) e SCN (2016-2019). Elaboração das autoras.

Os cálculos acima foram realizados restringindo, arbitrariamente, a idade dos homens e mulheres entre 14 e 65 anos. Desse modo, partiu-se do pressuposto que, a partir dessa idade, os indivíduos deixam de realizar o trabalho não remunerado para serem recebedores desses cuidados, por exemplo. Entretanto, um estudo feito por Jesus (2018) indica que os indivíduos realizam mais do que consomem trabalho de cuidados e afazeres entre os 15 e 84 anos e que fora desse intervalo eles são receptores líquidos desse trabalho, ou seja, recebem mais do que realizam.

Tendo em vista essa informação, optou-se por replicar os exercícios realizados acima para essa nova restrição etária, a fim de utilizá-lo para meio de comparação com o exercício proposto anteriormente. Além disso, como foi avaliado que os métodos agregados e desagregados por unidade da federação apresentaram resultados semelhantes, optou-se por realizar essa comparação utilizando somente o método sem desagregações.

Conforme apontado na Tabela 13, foi possível notar que houve um aumento no percentual que seria acrescido ao PIB quando ampliamos a faixa etária, o que já era esperado, pois estamos considerando que mais pessoas realizam o trabalho não remunerado do que havíamos feito antes. Dessa forma, a contribuição média ao PIB pelo método 1 é cerca de 25,44% contra os 23,03% anteriores (Tabela 1). Utilizando o método 2 a média da contribuição passa de 11,99% (Tabela 1) para 13,24%.

**TABELA 13 – VALOR ADICIONADO AO PIB CONTABILIZANDO AFAZERES DOMÉSTICOS E CUIDADOS (EM % / MILHÕES DE REAIS)**

Anos	2016	2017	2018	2019
Método 1	24,79%	25,69%	25,27%	26,01%
Método 2	12,79%	13,31%	13,41%	13,47%
PIB – Método 1	R\$ 1.553.489,45	R\$ 1.691.333,90	R\$ 1.769.954,88	R\$ 1.921.762,24
PIB – Método 2	R\$ 801.839,87	R\$ 875.952,25	R\$ 939.103,68	R\$ 995.207,75

Método 1: renda semanal média das mulheres ocupadas com afazeres domésticos e cuidados multiplicada por 52 semanas, considerando faixa etária entre 15 e 84 anos.

Método 2: renda semanal média das trabalhadoras domésticas com afazeres domésticos e cuidados multiplicada por 52 semanas, considerando faixa etária entre 15 e 84 anos.

**Fonte:** Dados do IBGE: PNADC (2016-2019) e SCN (2016-2019). Elaboração das autoras.

Quando analisados esses resultados somente para as mulheres, é observada uma contribuição média pelo método 1 de 17,29%. De forma análoga, quando feita essa análise pelo método 2 é obtido em média 9% de contribuição. Como pode ser observado, as mulheres continuam responsáveis por quase 70% do valor gerado na realização desses trabalhos.

**TABELA 14 – VALOR ADICIONADO AO PIB CONTABILIZANDO AFAZERES DOMÉSTICOS E CUIDADOS DAS MULHERES (EM % / MILHÕES DE REAIS)**

Anos	2016	2017	2018	2019
Método 1	16,72%	17,40%	17,26%	17,77%
Método 2	8,63%	9,01%	9,16%	9,20%
PIB – Método 1	R\$ 1.048.009,79	R\$ 1.145.328,64	R\$ 1.208.820,17	R\$ 1.312.697,68
PIB – Método 2	R\$ 540.934,50	R\$ 593.172,76	R\$ 641.376,50	R\$ 679.796,32

Fonte: Dados do IBGE: PNADC (2016-2019) e SCN (2016-2019). Elaboração das autoras.

Por fim, é importante destacar, independentemente do método utilizado, os elevados valores que deixam de ser contabilizados no Sistema de Contas Nacionais e são essenciais para a manutenção da vida e do bem-estar dos indivíduos. Os números de horas dedicadas principalmente pelas mulheres mostram a necessidade de que esse trabalho não remunerado seja realizado por alguém na família ou repartido entre seus membros.

Além disso, se comparados com os valores estimados pela OIT (2018) para 64 países, os resultados que estimamos para o Brasil estariam acima da média. Enquanto a OIT (2018) estimou que o trabalho não remunerado adicionaria ao PIB cerca de 9% por meio do estudo feito a partir de pesquisas de uso do tempo, no Brasil esse valor seria de aproximadamente 12% do PIB, levando em consideração o método 2.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse trabalho teve como objetivo revelar a importância do trabalho não remunerado, majoritariamente realizado pelas mulheres no interior dos lares e ignorado pelas principais abordagens da teoria econômica. Esse tem sido um desafio que move os estudos das relações de gênero e de uso do tempo e ações feministas em diferentes países. Essa abordagem, por sua vez, permite reconhecer as relações de poder na sociedade e oferece instrumentos tanto de denúncia, como de propostas de políticas públicas, que podem contribuir para a autonomia das mulheres na sociedade. Assim, o exercício realizado por esta pesquisa desnuda a imensa desigualdade que recai sobre as mulheres, praticamente as únicas responsáveis pelos trabalhos prestados por “amor” às pessoas.

Para isso, atribuiu-se valor a essas tarefas de duas formas: utilizando o rendimento médio das mulheres ocupadas (método 1) e o rendimento médio das trabalhadoras domésticas (método 2). Este ensaio “militante” feminista foi construído porque considerou que, ao atribuir valor a essas tarefas, seria possível chamar maior atenção para a importância de sua inclusão no Sistema de Contas Nacionais, de forma que seja possível obter indicadores econômicos mais acurados para o desenho e a realização de políticas públicas que reconheçam as desigualdades de gênero na sociedade.

Nessa perspectiva, os resultados obtidos mostram que imputar valor ao trabalho não remunerado acrescentaria aproximadamente 23% ao PIB brasileiro pelo método 1 e 12% pelo

método 2, entre os anos de 2016 e 2019. Essa brutal disparidade é fruto da profunda diferença entre o salário médio das mulheres ocupadas e o salário médio das trabalhadoras domésticas. Somado a isso, quando analisado esse resultado somente pela ótica das mulheres, conclui-se que elas seriam responsáveis por adicionar em média 15% ao PIB pelo método 1 e 8% pelo método 2. Por outro lado, ao realizar esse exercício pela ótica masculina, são encontrados valores consideravelmente menores em comparação à contribuição feminina. Desse modo, os homens somariam ao PIB 7% pelo método 1 e pelo método 2 apenas 4%.

Entretanto, cabe destacar que a metodologia considerou todos os homens com idade entre 14 e 65 anos para a realização do cálculo, isto é, assumindo que todos os homens nessa faixa etária realizavam afazeres domésticos ou cuidados com pessoas. Essa hipótese foi considerada para que fosse possível comparar o quanto homens e mulheres dedicam aos trabalhos de reprodução da vida. No entanto, a conclusão é que a contribuição masculina foi superestimada, pois não são todos os homens que realizam esse trabalho. Na realidade, o que a PNADC aponta é que somente 78,6% dos homens alegam realizar afazeres domésticos e que somente 25,9% afirmam realizar trabalho de cuidados. Por outro lado, essa problemática não ocorre no caso das mulheres, visto que mais de 92% delas indicam despendar seu tempo na realização de afazeres domésticos.

Por fim, a conclusão encontrada foi que, apesar de a metodologia sobrevalorizar a contribuição dos homens no PIB, caso o trabalho de reprodução da vida fosse valorado, a importância deste estudo não diminuiria, uma vez que foi possível revelar que há uma enorme parcela de trabalho realizado majoritariamente pelas mulheres que é invisível aos olhares econômicos, mas que é de extrema importância para que a sociedade caminhe nos moldes atuais. Em vista disso, é de extrema importância que o Estado atue de modo que explicita a realidade desse trabalho, tão importante para reprodução da vida. Além disso, também é relevante ressaltar que a atuação do Estado *per se* não levará a sociedade a padrões mais igualitários; para isso, será imprescindível que haja, concomitantemente, a construção de novas normas sociais que tenham um olhar mais igualitário quanto ao papel de homens e mulheres na sociedade.

## REFERÊNCIAS

- BANDEIRA, L. M. Importâncias e Motivações do Estado Brasileiro para pesquisas de uso do tempo no campo de gênero. **Econômica** (Niterói), v. 12, p. 47-63, 2010.
- BRUSCHINI, C. Trabalho doméstico: inatividade econômica ou trabalho não-remunerado? In: **Revista Brasileira de Estudos de População**, v.24, n. esp., p. 331–353, 2006.
- BRUSHINI, C. Trabalho e gênero no Brasil nos últimos 10 anos. **Cadernos de Pesquisa**, v.37, n.132, p.537-572, set/dez. 2007.
- CHADEAU, A., FOUQUET, A. “Peut-on mesurer le travail domestique?”, **Economie et statistique**, 1981, n. 136, p. 29-42.
- FERRITO, B. **Direito e desigualdade**: uma análise da discriminação das mulheres no mercado de trabalho a partir do uso dos tempos, LTR Editora, 2021.
- FOLBRE, N. Valuing Non-Market Work. **Undp**, p. 1–16, 2015.
- GELINSKI, C. R. O.; PEREIRA, R. S. Mulher e trabalho não remunerado. **Mulher e Trabalho**, Porto Alegre, v. 5, p. 59-87, 2005.
- HIMMELWEIT, S. Making visible the hidden economy: The case for gender-impact analysis of economic policy. **Feminist Economics**, v. 8, n. 1, p. 49–70, 2002.



- HIRATA, H., SÉNOTIER, D., *Les Femmes et le partage du travail*, Syros, Paris, 1996.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra a Domicílio Contínua**, Rio de Janeiro, 2016-2019.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Sistema de Contas Nacional**, Rio de Janeiro, 2016-2019.
- INTERNACIONAL LABOUR ORGANIZATION (ILO). (2018). *Care work and care jobs for the future of decent work*. Geneva, Switzerland.
- JESUS, J. C. de. **Trabalho Doméstico Não Remunerado no Brasil**: uma análise de produção, consumo e transferência. 2018. 130 f. Tese (Doutorado) – Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018.
- KERGOAT, Danielle. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: HIRATA, Helena et al. (Org.). **Dicionário Crítico do feminismo**. São Paulo: Unesp, pp.67-75, 2009.
- KERGOAT, Danielle. Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais. In: **Novos Estudos Cebrap**, 86:pp 93-103, 2010.
- MELO, H. P. de; MORANDI, L. Mensurar o trabalho não pago no Brasil: uma proposta metodológica, **Economia e Sociedade**, v. 30, n. 1 (71), p. 187-210, janeiro-abril 2021. [a]
- MELO, H. P. de; MORANDI, L. Uma análise da distribuição do PIB per capita entre mulheres e homens no Brasil, 1991-2015, **Revista de Economia Contemporânea**, 25(1): p. 1-23, 2021 [b]
- MELO, H. P. de & MORANDI, L., “Mujeres y educación en Brasil: una mirada de género” In., PÉREZ, T.G. (coordenadora), **La Educación de las Mujeres em Iberoamérica, tirant humanidades**, p.719-758, 2019.
- MELO, H. P. de; THOMÉ, D. **Mulheres e poder**: histórias, ideias e indicadores, FGV Editora, 2018.
- MELO, H.P.; CONSIDERA, C.; DI SABBATO, A. Os afazeres domésticos contam. **Revista de Economia e Sociedade**, v. 16, n. 3 (31), p. 435-454, 2007.
- MELO, H.; MORANDI, L.; DWECK, R. Uso do tempo e valoração do trabalho não remunerado no Brasil. In: MELO, H.; MORAES, L. (Org.). **A arte de tecer o tempo: perspectivas feministas**. São Paulo: Pontes, 2021. p.109-140
- MELO, Hildete Pereira de; BANDEIRA, Lourdes. A Divisão Sexual do Trabalho: trabalho doméstico remunerado e a sociabilidade das relações familiares. **Gênero** (Niterói), v. 13, p. 31-48, 2013.
- MELO, Hildete; CONSIDERA, Claudio; DI SABBATO, Alberto. “10 Anos de Mensuração dos Afazeres Domésticos no Brasil”. In: FONTOURA, N., ARAUJO, C., (orgs) **Uso do Tempo e Gênero**, Rio de Janeiro, UERJ, 2016, pp. 173-188.
- MELO, Hildete; MORANDI, Lucilene. Mensurar o trabalho não pago no Brasil: uma proposta metodológica. **Revista Economia e Sociedade**. Campinas: v.30, n. 1(71), p. 187-210, jan./abr. 2021.
- NATIONS UNITES, SNA, 14th Meeting of the Advisory Expert Group on National Accounts, 5-9, October 2020, Virtual Meeting.
- NORDHAUS, William. New directions in national economic accounting. *American Economic Review*, Nashville, Tenn. **American Economic Association**, v. 90, n. 2, p. 259-263, May 2000.

RAZAVI, S.; STAAB, S. Underpaid and overworked: A cross-national perspective on care workers. **International Labour Review**, v. 149, n. 4, p. 407–422, 2010.

VIECELI, C. P. **Economia Feminista e Trabalhos Reprodutivos Não Remunerados**: conceito, análise e mensuração. 2020. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2020.

Recebido em: 18/01/2023

Aceito para publicação em: 20/05/2024